



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Despacho/2025

### **Procedimento para Recrutamento por mobilidade na carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal**

Considerando que a Área de Fiscalização do Município do Fundão evidenciou, de forma clara, a necessidade de um fiscal com experiência nesta área funcional;

Considerando que o cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios no âmbito da intervenção no exterior através de uma ação de fiscalização preventiva e pedagógica e, por vezes, coerciva, e a carência, que se verifica atualmente, de trabalhadores com a categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, na Área de Fiscalização, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos, com qualificação e experiência comprovada nesta área;

Considerando que existe um lugar vago de fiscal, nesta orgânica, o qual está previsto no mapa de pessoal do Município, aprovado para 2025;

Considerando que o presente processo de mobilidade interna que este despacho inicia tem o correspondente cabimento orçamental,

determino, nos termos do despacho de delegação de competências do Senhor Presidente, datado de 5 de novembro de 2021, e nos termos artigos 92º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a abertura de um procedimento de recrutamento, mediante mobilidade entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho de Fiscal, nos termos seguintes:



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### 1. Requisitos gerais de admissão:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos no âmbito de aplicação da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Estar integrado na carreira e categoria de Fiscal;
- Ser detentor do curso de formação para a integração na Carreira Especial de Fiscalização.

### 2. Local de trabalho:

- Município do Fundão.

### 3. Remuneração:

- Correspondente à situação jurídica-funcional de origem.

### 4. Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

- Prazo: Dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público do Aviso;
- Forma de apresentação: As candidaturas deverão ser submetidas obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, na plataforma eletrónica de recrutamento deste Município, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura disponível para o efeito no endereço <https://www.recrutamento.cm-fundao.pt>
- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico nem entregues em papel.
- O preenchimento incorreto do endereço de correio eletrónico (email) por parte do candidato, será da sua inteira responsabilidade, podendo impossibilitar este Município de proceder às notificações nos termos da tramitação processual do procedimento concursal.
- A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

além da responsabilidade disciplinar e/ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do art.º 14.º da Portaria.

5. Os métodos de seleção serão os seguintes:

- Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção.

6. A seleção dos candidatos será feita por um Júri que integrará os seguintes elementos:

**Presidente:** Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira, Chefe da Área de Fiscalização;

**1.ª Vogal efetiva:** Maria de Fátima Santos Pires, Chefe da Área Administrativa de Urbanismo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2.º Vogal efetivo:** Micael Lopes Batista, Técnico Superior do Serviço de Fiscalização;

**1.ª Vogal Suplente:** Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos;

**2.ª Vogal Suplente:** Marlene Sofia Nogueira Adrião, Chefe da Área Jurídica.

Mais determino que sejam encetados os procedimentos necessários à abertura deste procedimento.

Paços do Município do Fundão, 11 de fevereiro de 2025

A Vereadora dos Recursos Humanos, com competências delegadas,

(Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra.)